

LEI Nº 44/83

Dá denominação a rua do perímetro urbano da sede do município.

A Câmara Municipal de Turiuba, aprova e o Prefeito Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica denominada rua BELARMINO DOIMO, a antiga estrada de rodagem que demanda a Cidade de Ma-caubal, margeando o bairro CECAP, partindo das confluências das ruas Capitão Vicente Gonçalves e Tarley Rossi Vilela.

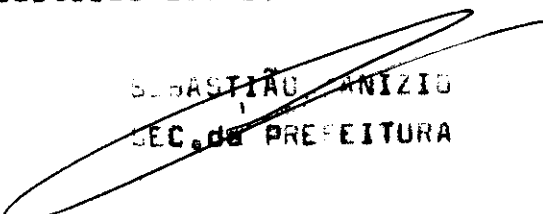
Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 22 de novembro de 1.983


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada uma cópia ao cartório local.


SEBASTIÃO ANIZIO
SEC. DE PREFEITURA